

**DECRETO Nº 43.607,
DE 5 DE NOVEMBRO DE 1998**

Revoga os Decretos nº 27.876, de 4 de dezembro de 1987 e nº 27.874, de 4 de dezembro de 1987, alterado pelo Decreto nº 28.430, de 27 de maio de 1988, e as disposições em vigor do Decreto nº 27.351, de 5 de fevereiro de 1987

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do pronunciamento do Procurador Geral do Estado,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam revogados os Decretos nº 27.876, de 4 de dezembro de 1987 e nº 27.874, de 4 de dezembro de 1987, alterado pelo Decreto nº 28.430, de 27 de maio de 1988, que destinaram imóveis rurais que especificam, do 1º (primeiro) Perímetro de Iguape, situado no Município e Comarca de Iguape, na região denominada "Momuna", respectivamente para fins de utilização no Programa de Regularização do Domínio das Terras Devolutas do Vale do Ribeira e à aplicação do disposto na Lei nº 4.957, de 30 de dezembro de 1985.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em vigor do Decreto nº 27.351, de 5 de fevereiro de 1987.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
Teresa Roserley Neubauer da Silva
Secretária da Educação
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 5 de novembro de 1998.

**DECRETO Nº 43.608,
DE 5 DE NOVEMBRO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 26.500.000,00 (Vinte e seis milhões e quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 1998.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 5 de novembro de 1998.

ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
03000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
03001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
319001 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		26.500.000,00
TOTAL	1		26.500.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
15.082.0495.2537 ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS			26.500.000,00
TOTAL	1	1	26.500.000,00

ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
03000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
03001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		26.500.000,00
TOTAL	1		26.500.000,00

ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
02.004.0013.2004 DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA	1	1	26.500.000,00
TOTAL			26.500.000,00

ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
03000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
TOTAL	1	1	26.500.000,00
OUTUBRO			26.500.000,00

ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
03000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
TOTAL	1	1	26.500.000,00
NOVEMBRO			26.500.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	26.500.000,00	26.500.000,00	0,00
TOTAL GERAL	26.500.000,00	26.500.000,00	0,00

**DECRETO Nº 43.609,
DE 5 DE NOVEMBRO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 11.000.130,00 (Onze milhões, cento e trinta reais), suplementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 5 de novembro de 1998.

ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
27000 MINISTÉRIO PÚBLICO			
27001 MINISTÉRIO PÚBLICO			
319001 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		11.000.000,00
319009 SALÁRIO-FAMÍLIA	1		130,00
TOTAL	1		11.000.130,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
15.082.0495.2537 ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS			11.000.130,00
TOTAL	1	1	11.000.130,00

ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
27000 MINISTÉRIO PÚBLICO			
27001 MINISTÉRIO PÚBLICO			
319009 SALÁRIO-FAMÍLIA	1		130,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		11.000.000,00
TOTAL	1		11.000.130,00

ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
02.004.0014.2235 DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS			11.000.130,00
TOTAL	1	1	11.000.130,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	11.000.130,00	11.000.130,00	0,00
TOTAL GERAL	11.000.130,00	11.000.130,00	0,00

**DECRETO Nº 43.610,
DE 5 DE NOVEMBRO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos para repasse à Companhia Paulista de Trens Metropolitanos-CPTM, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 17.076.000,00 (Dezessete milhões e setenta e seis mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 1998.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 5 de novembro de 1998.

ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
341444 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1		17.076.000,00
TOTAL	1		17.076.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
16.059.0572.2996 ATIVIDADES DA CPTM			17.076.000,00
TOTAL	1	4	17.076.000,00

ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
461465 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	7		17.076.000,00
TOTAL	7		17.076.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
16.059.0036.1433 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM - INVESTIMEN			17.076.000,00
TOTAL	7	6	17.076.000,00

ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
TOTAL	1	4	17.076.000,00
OUTUBRO			17.076.000,00

ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
TOTAL	7	6	17.076.000,00
OUTUBRO			11.923.200,00
NOVEMBRO			5.152.800,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	17.076.000,00	17.076.000,00	0,00
TOTAL GERAL	17.076.000,00	17.076.000,00	0,00

**DECRETO Nº 43.611,
DE 5 DE NOVEMBRO DE 1998**

Homologa, por 30 (trinta) dias, Decreto do Prefeito Municipal de Iguape, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do artigo 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologada a declaração, por 30 (trinta) dias, da Situação de Emergência, no Município de Iguape, objeto do Decreto Municipal nº 1.684/98 de 13 de outubro de 1998.

Artigo 2º - Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do atendimento das necessidades básicas da população, naquele Município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 1998.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 5 de novembro de 1998.

**DECRETO Nº 43.601,
DE 4 DE NOVEMBRO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

Retificações do D.O. de 5-11-98

ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO			
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO			

ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			

ATOS DO GOVERNADOR

Decreto de 5-11-98

Nomeando, com fundamento no art. 10 da Lei 9.192-95 e nos termos do art. 10 dos Estatutos da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, aprovados pelo Dec. 41.727-97, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Curador da aludida Fundação, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes:

da Secretaria da Saúde, em recondução: Luiz Roberto Barradas Barata, RG 5.433.764, como titular e Marisa Lima Carvalho, RG 9.363.989, como suplente;

da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em recondução: Antonio Carlos de Macedo, RG 4.268.688-X, como titular e José Fernando Rodriguez Dominguez, RG 3.715.196, como suplente;

da Secretaria da Educação: Hubert Alquéres, RG 6.456.525, em recondução como titular e Zilma de Moraes Ramos de Oliveira, RG 3.796.629, como suplente;

da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, em recondução: Milton de Abreu Campanário, RG 4.324.741-6, como titular e Jorge Eduardo Suplicy Funaro, RG 6.501.651, como suplente;

da Procuradoria Geral do Estado, em recondução: Rosali de Paula Lima, como titular e Cláudia Polto da Cunha, RG 18.205.781, como suplente;

do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos - DIEESE, em recondução: Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça, RG 7.226.617, como titular e José Mauricio Soares, RG 4.384.473, como suplente;

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefones 292-3637 e 6099-9800

http://www.imesp.com.br
e-mail: imesp@imesp.com.br

ASSINATURAS - (011) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (011) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,85 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,72

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (011) 825-6101 - Fax (011) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• REPÚBLICA - (011) 257-5915 - Fax (011) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516
• POUPATEMPO/SÉ - (011) 3117-7020 - Fax (011) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (014) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone/Fax (019) 278-2859 - Fone (019) 278-0117 - R. Salto Grande, 144 - Jd. Trevo
• MARÍLIA - Fone/Fax (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - Fone/Fax (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973
• SOROCABA - Fone/Fax (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Carlos Conde

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (011) 692-3503